**CONTRATO DE PROCURAÇÃO E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO E AUTORIZAÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
| **OUTORGANTE:** | |
| **Nacionalidade:** | **Estado Civil:** |
| **Carreira:** | **SIAPE:** |
| **CPF:** | **RG:** |
| **Endereço:** | |
| **Cidade:** | **UF:** |
| **Tel.:** | **Celular:** |
| **E-mail:** | |

**OUTORGADOS**: **MARCELLO TERTO E SILVA,** advogado inscrito na OAB/DF sob o nº 16.044 e OAB/GO sob o nº 21.959, **GISELA PEREIRA DE SOUZA MELO**, advogada inscrita na OAB/GO sob o nº 19.718, **PEDRO HENRIQUE COELHO DE FARIA LIMA**, advogado inscrito na OAB/DF sob o nº 50.500, **ISABELLE DE SOUSA DUARTE**, advogada, inscrita na OAB/CE sob o nº 32.880 e na OAB/DF sob o nº 66.145; todos com escritório profissional estabelecido na Al. Ricardo Paranhos, nº 799, Ed. Prospère Office Harmony, salas 105/106, Setor Marista, CEP: 74.175-020, Goiânia-GO, e no Shopping Liberty Mall – SCN, Quadra 02, Bloco D, Torre A, Sala 1.027 – Asa Norte – Brasília – DF, CEP: 70.712-904, e-mail: [contato@souzameloeterto.adv.br](mailto:contato@souzameloeterto.adv.br) e [pedrofarialimaadv@gmail.com](mailto:pedrofarialimaadv@gmail.com).

**PODERES:** A outorgante nomeia e constitui seus procuradores os outorgados para representá-lo em conjunto ou separadamente, com poderes gerais para o foro e fora dele, ou seja, com os poderes da cláusula *ad judicia et extra judicium*, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, onde necessária seja a apresentação de mandato, inclusive perante o Egrégio Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal e em todos os órgãos da Justiça, Repartições Públicas, Particulares, Federais, Estaduais ou Municipais, **podendo ainda confessar transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, fazer acordo, receber, dar quitação, pagar, firmar termos, declarações e compromissos, efetuar levantamento ou depósito, em relação ao objeto deste mandato**, assim como utilizar cópias reprográficas deste instrumento para as finalidades previstas no mandato original, tudo conforme estabelecido no art. 105 do Código de Processo Civil, enfim, praticar todos os atos necessários à defesa dos direitos e interesses do outorgante, que dá ainda por ratificados todos os atos porventura já praticados em seu nome pelo outorgado, conferindo-lhe, também, poderes para substabelecer o presente no todo ou em parte, especialmente para ajuizar demanda judicial sobre o Concurso de Promoção dos Membros da carreira de Procurador Federal referente ao período de avaliação compreendido entre 1º de julho a 31 de dezembro de 2019.

**CONTRATO DE HONORÁRIOS:** A título de Honorários Advocatícios pela prestação dos serviços acima contratados, fica estabelecido que a parte contratante pagará à sociedade **SOUZA MELO E TERTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.309.794/0001-47 e na OAB/GO sob o nº 1.152, estabelecida em Goiânia-GO, na Alameda Ricardo Paranhos, nº 799, salas 105/106, Ed. Prospère Office Harmony, Setor Marista, CEP: 74.175-020 e, em Brasília/DF, no Shopping Liberty Mall – SCN, Quadra 02, Bloco D, Torre A, Sala 1.027 – Asa Sul, representada por seus sócios GISELA PEREIRA DE SOUZA MELO, inscrita na OAB/GO sob o nº 19.718 e MARCELLO TERTO E SILVA, inscrito na OAB/GO sob o nº 21.959 e na OAB/DF sob o nº 16.044 - denominada CONTRATADA -, **no êxito**, o percentual de **10% (dez por cento)** **incidente sobre o proveito econômico LÍQUIDO obtido**. O valor correspondente aos honorários poderá ser deduzido ou destacado do montante principal devido a(o) contratante, restando expressa neste ato a autorização do (a) contratante/outorgante, na forma do artigo 22, § 4º, da Lei n 8.906/1994 e da Súmula Vinculante nº 47/STF, e **será calculado**, no caso de **mandado de segurança**, sobre o valor das diferenças apuradas entre a data da impetração e efetiva implementação na folha de pagamento; e, na hipótese de **ajuizamento de ação ordinária ou cumprimento de título judicial constituído em ação coletiva** ajuizada pela Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais - ANAFE, para a satisfação de diferenças remanescentes, s**obre o valor da requisição de pequeno valor ou do precatório expedido**.

Brasília, de de 2020.

**Assinatura**

- OUTORGANTE -